

DAS NEVES:

1.1.1. Processo n.º 000207-151/2017 – retirado de pauta do 12º Plenário Virtual, pelo Conselheiro Nelson Medrado

Requerente(s): Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MPE (NCIC)

Requerido(s): Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Pará (SE-TRAN)

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades apontadas no processo de asfaltamento da Rodovia PA-150 do trecho Goianésia, realizado pela Secretaria de Transportes do Estado do Pará

Processo ADIADO, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Conselheiro Relator.

1.2. Processos de Relatoria da Conselheira MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO:

1.2.1. Processo n.º 003394-094/2018 – retirado de pauta do 12º Plenário Virtual, pelo Conselheiro Nelson Medrado

Requerente(s): Álvaro José Jardim Junior

Requerido(s): Conselho Regional de Educação Física do Pará

Origem: 4ª PJ de Santa Isabel

Assunto: Apurar supostas irregularidades no funcionamento de academias de ginástica localizadas em Santa Isabel do Pará

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, a partir da divergência levantada pelo Conselheiro NELSON PEREIRA MEDRADO e nos termos do voto REFLUÍDO em sessão da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, converteu o julgamento em diligência, conforme o art. 27, §3º, inciso I da Resolução n.º 07/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça, e resolveu devolver os autos, à Promotoria de Justiça de origem, para que haja investigação quanto à capacidade técnica e regularidade dos profissionais em exercício nas academias de Santa Isabel do Pará, visto que se trata de uma questão de saúde pública.

Item 1.2.1 decidiram os seguintes Membros: Antônio Eduardo Barleta de Almeida, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Júnior, Corregedor-Geral do MPPA e os Conselheiros: Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo (relatora), Rosa Maria Rodrigues Carvalho, Francisco Barbosa de Oliveira e Nelson Pereira Medrado.

1.3. Processos de Relatoria da Conselheira ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO:

1.3.1. Processo n.º 000014-804/2018 – retirado de pauta do 12º Plenário Virtual, pelo Conselheiro Nelson Medrado

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Câmara de Vereadores de Vitória do Xingu/PA

Origem: 5ª PJ de Direitos Constitucionais de Altamira

Assunto: Apurar denúncia de pagamento de propina existente na Câmara de Vereadores de Vitória do Xingu

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, a partir da divergência levantada pelo Conselheiro NELSON PEREIRA MEDRADO e nos termos do voto REFLUÍDO em sessão da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do Inquérito Civil, conforme art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57 da LCE n.º 057/2006, uma vez que não restou confirmada a prática de improbidade administrativa. DECIDIU, ainda, encaminhar cópia dos autos à Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais de Altamira, visto que há necessidade de verificação de indícios de crime em relação à questão de suposta propina recebida pela Locadora de veículos Líder.

Item 1.3.1 decidiram os seguintes Membros: Antônio Eduardo Barleta de Almeida, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Júnior, Corregedor-Geral do MPPA e os Conselheiros: Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, Rosa Maria Rodrigues Carvalho (relatora), Francisco Barbosa de Oliveira e Nelson Pereira Medrado.

2. O que ocorrer.

O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, fez uso da palavra e deu ciência sobre o teor do protocolo SIP n.º 18213/2021 que trata sobre a realização de visitas carcerárias no Município de Marabá. Diante disso, o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, REVOGOU a decisão proferida em sessão realizada no dia 06/12/2021, por equívoco de interpretação e pelo fato das inspeções presenciais nos estabelecimentos prisionais terem sido realizadas pela Exma. Promotora de Justiça Daniella Maria dos Santos Dias, no mês de dezembro/2021, ficando, portanto, prejudicado o pedido inicial.

Belém-PA, 18 de janeiro de 2022.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior

Protocolo: 752051

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017

Núm. do Termo aditivo: 1º

Núm. do Termo de Cooperação: 002/2017-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Seleção pública de estagiários. Prorrogação do prazo de vigência por mais 05 (cinco) anos e alteração de representante legal.

Data de Assinatura: 17/01/2022.

Vigência do Aditamento: 27/01/2022 a 26/01/2027.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8760.

Elemento de Despesa: 3390-36.

Fonte: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 751738

PORTARIA Nº 0119/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 57, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c o art. 27, §3º, I e II da Resolução n.º 010/2011 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, bem como os termos da Decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório SIMP N.º 000541-088/2019 R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça Vanessa Galvão Herculano, titular do 5.º Cargo de PJ de Parauapebas, ou quem suas vezes fizer, para atuar no Procedimento Preparatório supramencionado e tomar as providências cabíveis quanto a prosseguimento do feito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 17 de janeiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 751752

República por incorreção no D.O.E. de 14 de janeiro de 2022

PORTARIA Nº 0030/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado no "SIP" sob o n.º 18691/2021, em 10/12/2021,

R E S O L V E:

CONVOCAR o Procurador de Justiça, NELSON PEREIRA MEDRADO, Conselheiro Suplente do Conselho Superior do Ministério Público, para exercer a função de Conselheiro Titular, durante o afastamento para gozo de férias do titular, WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, pelo período de 07 a 16/12/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 12 de janeiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

República por incorreção no D.O.E. de 14 de janeiro de 2022

PORTARIA Nº 0035/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - DISPENSAR o servidor DIEGO RODRIGUES DE SOUZA, da gratificação de Tempo Integral, concedida pela PORTARIA Nº 6.283/2018-MP/PGJ, datada de 23/8/2018, publicada no D.O.E em 31/8/2018, a contar de 03/12/2021.

II - CONCEDER ao servidor EDUARDO NEIVA PINTO, ocupante do cargo de Técnico em Informática, AAI-A-IV, lotado no Departamento de Informática, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual no 5.810, de 24/1/1994, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto àquela unidade, a contar de 03/12/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 12 de janeiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0093/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso V e inciso XXI, alínea f, da Lei Complementar Nº 057, de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que a partir da edição da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Ministério Público do Estado do Pará assegurada no art. 183 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO que Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, estabelece no art. 50, competência aos Poderes, ao Ministério Público, a Defensoria Pública e aos órgãos constitucionais independentes, para definir e aprovar a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, de cada quadrimestre, referente aos seus Orçamentos; CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de assegurar a programação da execução orçamentária e financeira com equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos deste Órgão Ministerial.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Programação das Quotas Orçamentárias e o Cronograma de Pagamento das despesas, mensais, deste Ministério Público, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2022, na forma dos incisos a seguir discriminados:

1. A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, discriminando as despesas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo I desta Portaria, observará os limites dos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2022;

2. O Cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo II desta Portaria, observará as previsões de liberação das quotas